

NOTA TÉCNICA Nº 8/2021/COAPP/SAS
Documento nº 02500.030040/2021-11

Brasília, 30 de junho de 2021.

Ao Senhor Superintendente de Apoio ao SINGREH

Assunto: Resultado da certificação do 2º período do 2º ciclo do Progestão no estado do Pará referente ao exercício 2020.

Referência: Processo nº 02501.004807/2019; Contrato nº 047/2019/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela avaliação do cumprimento das metas de **cooperação** federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de **gestão de águas** no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 2º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão no Pará.

Do Contrato nº 047/2019/ANA – PROGESTÃO II assinado com a SEMAS/PA

2. O Contrato nº 047/2019/ANA – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS/PA), prevê o cumprimento de cinco metas de **cooperação** federativa (Anexo III), quatro grupos de **variáveis** com metas de **gestão de águas** no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 27 **variáveis de gestão** (Anexo IV), além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado em **variáveis críticas** que, prioritariamente, demonstram a fragilidade do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos segundo o Referencial Básico de Avaliação, elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e disponível no portal do Progestão. De acordo com o Anexo V do contrato supracitado, o estado optou em investir recursos próprios no período de 2019-2022 no valor total de R\$ 2.576.847,83, sendo R\$ 1.826.847,83 em 2019 e R\$ 250.000,00 nos demais anos, nas seguintes **variáveis**: Plano Estadual de Recursos Hídricos, sistema de informações e outorga de direito de uso dos recursos hídricos.

3. As metas de **cooperação** federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de gerenciamento de **águas** no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de **cooperação** federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. Já no 2º ciclo do programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual de recursos hídricos foram divididas em: metas de **gestão de águas** (Anexo IV) e metas de investimentos (Anexo V), com peso de 25% cada. Para efeito de **determinação** do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil, sendo o mínimo de R\$ 25 mil. Dentro deste intervalo, o mesmo valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.

Do 2º período do 2º ciclo referente ao ano de 2020

4. No 2º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa e a aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual em 2020 e do Formulário de Autodeclaração, comprovando os investimentos realizados em 2020, conforme Quadro de Metas integrante do contrato em referência. Além do cumprimento das metas mencionadas, o contrato do 2º ciclo prevê um Fator de Redução que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato é descrito o processo de certificação das metas.

Dos Informes e eventos de acompanhamento

5. Em julho de 2020 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 07/2020 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2020 como o segundo período de certificação do 2º ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2021, do Relatório Progestão 2020, informando que, para este 2º período seria verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato. Nesse mesmo mês foi enviado o Informe Progestão nº 09/2020 com orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Metas de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V).

6. O Informe nº 03, de 30 de março de 2020, orientou sobre o cumprimento da Meta I.4 e apresentou a *Lista 1* das estações da rede de alerta nos estados cuja média de transmissão, extraída do Sistema Hidro-Telemetria da ANA, deve ser maior ou igual a 80%, em todos os períodos do programa, além da *Lista 2* das estações integrantes da rede de alerta consideradas prioritárias, após consulta aos estados, e cujos levantamentos dos níveis de referência são exigidos a partir do 2º período do 2º ciclo do programa.

7. O Informe Progestão nº 04, de 22 de maio de 2020, detalhou as condições que serão utilizadas para avaliar o critério (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado.

8. O Informe Progestão nº 10/2020, de 31 de agosto, apresentou detalhamento dos critérios para avaliação da Meta I.5, relativa à atuação para segurança de barragens, pactuados por meio de videoconferência, registrada na Ajuda Memória Progestão nº 25/2020/COAPP/SAS (Doc. nº 041878/2020). Finalmente, o Informe Progestão nº 11, de 11 de setembro de 2020, traz informações sobre os critérios de avaliação da Meta I.2, relativa à Capacitação.

9. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado, foi realizada uma reunião virtual, no dia 05/10/2020, com participação de servidores da SEMA/PA e da ANA. Este evento encontra-se devidamente registrado na Ajuda Memória Progestão nº 14/2021/COAPP/SAS (Doc. nº 005731/2021).



Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

10. Atendendo aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, a SEMAS/PA encaminhou à ANA, por meio Ofício nº 70703/2021/DIREH/SAGRH/GABSEC (Doc. nº 010867/2021), de 18 de março de 2021, o Relatório Progestão 2020 - 2º Ciclo, comprovando o cumprimento das metas de cooperação federativa. Neste Relatório também foram apresentadas as despesas realizadas em 2020.

11. De posse do Relatório e seus anexos, as Unidades Organizacionais (UORGs) da ANA passaram a avaliar o grau de cumprimento das metas de cooperação federativa. No quadro abaixo, apresenta-se o resultado da avaliação realizada para o estado do Pará no ano de 2020.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	% máx.	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	50%	Parecer Técnico nº 17/2021/COCAD/SFI (Doc. nº 022472/2021)	50%
	SIP/COSUB	50%	Nota Técnica nº 16/2021/COSUB/SIP (Doc. nº 017578/2021)	49,96%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	SAS/CCAPS	100%	Nota Técnica nº 21/2021/CCAPS/SAS (Doc. nº 021436/2021)	100%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	100%	Nota Técnica nº 10/2021/SPR (Doc. nº 016782/2021)	100%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	50%	Parecer Técnico nº 190/2021/SGH (Doc. nº 013410/2021)	0%
	SOE	50%	Nota Técnica nº 3/2021/COART/SOE (Doc. nº 016568/2021)	100%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	100%	NOTA TÉCNICA nº 14/2021/COSER/SRE (Doc. nº 028421/2020)	100%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

12. O estado do Pará atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos. Em relação à meta I.1. no tocante a águas subterrâneas, a SEMAS informou que regularizou 1.605 captações subterrâneas em 2020. A área certificadora, na sua avaliação, considerou que 19 registros com dados incompletos, representavam usos insignificantes. Entre os 1.586 registros avaliados, 2 deles (907482 e 1137609) não atenderam, por isso o alcance foi de 49,96% nesta meta.

13. Na meta I.4 - Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, com referência ao desempenho da transmissão de dados das Plataformas de Coleta de Dados (PCDs), o estado do Pará não conseguiu alcance satisfatório. A área certificadora aplicou glosa de 100% por considerar que o resultado obtido (média anual de 95%) não foi em função da realização de visitas de manutenção na estação Itaituba, por parte do estado, não sendo possível assim identificar qualquer contrapartida no que diz respeito à operação adequada da PCD. A área



certificadora informou ter ciência da não realização da manutenção na PCD cedida pela ANA e que o Pará é um dos estados que ainda está se estruturando para implementar ações relativas à operação de estações hidrológicas.

Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)

14. Tendo mantido a tipologia de gestão “B”, o estado selecionou 27 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo. Das 31 variáveis existentes no Programa, as variáveis 1.6 Agência de Água ou de Bacia ou Similares; 2.6 Enquadramento; 4.4 Sustentabilidade financeira do sistema de gestão; e 4.5 Infraestrutura Hídrica não foram escolhidas para serem avaliadas.

15. Por meio do Ofício nº 71307/2021/DIREH/SAGRH/GABSEC, de 28 de abril de 2021 (Doc. nº 016628/2021), a SEMAS/PA encaminhou o Formulário de Autoavaliação 2020, devidamente aprovado pelo CERH/PA na 34ª Reunião Ordinária ocorrida em 16 de abril de 2021. A reunião realizada virtualmente contou com a votação por meio de formulários do Google Drive, registrados como anexo ao ofício citado acima.

16. De acordo com o Formulário de Autoavaliação 2020, o estado não alcançou algumas metas em variáveis cujo atendimento é obrigatório em todos os anos do programa: 1.3 Arcabouço Legal e 2.4 Planos Estaduais de Recursos Hídricos. Também não houve atendimento de algumas metas de variáveis de avaliação obrigatória, mas que não precisam ser necessariamente cumpridas todos os anos, destacando-se que, em 2020, não foram atingidas as metas das variáveis: 2.5 Planos de bacia e 4.6 Fundo Estadual de Recursos Hídricos, sem repercussão negativa financeiramente.

17. Quanto ao Formulário de Autodeclaração, a SEMAS/PA declarou que, em 2020, os investimentos com recursos orçamentários próprios do estado foram aplicados na variável crítica Plano Estadual de Recursos Hídricos em um total de R\$ 906.794,03. Cabe destacar que no Quadro de Metas (anexo V) havia a previsão de investimentos também nas variáveis Sistema de Informações e Outorga, no entanto embora vários produtos relacionados a essas variáveis foram avaliados e aperfeiçoados pelo estado, o produto final não foi entregue em tempo hábil para efetivação do pagamento.

Fator de Redução (FR)

18. Neste 2º período do 2º ciclo do programa terá incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os critérios (a) a (d) integrantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 *Determinação do Valor de Repasse* do Anexo I do Contrato em referência. Para cálculo do Fator de Redução serão verificados os critérios apresentados na tabela a seguir, até o valor máximo de 16%.

Critérios	Documento de referência	Fator de Redução
-----------	-------------------------	------------------



Crítérios	Documento de referência	Fator de Redução
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela SAF	Nota Técnica nº 13/2021/DIPAT/COREL/SAF (Doc. nº 016628/2021)	0%
(b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	Não houve uma apresentação formal	4%
(c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH	Aprovado pelo CERH/PA na 34ª Reunião Ordinária ocorrida em 16 de abril de 2021	0%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (acima de 50% ou até 50%)	Relatório Progestão 2020	4%
TOTAL DE REDUÇÃO		8%

2. **Crítério (a)** - Em relação à gestão patrimonial, foi elaborada nota técnica pela Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atestando a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe nº 04/2020. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por ex. em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado. O estado do Pará atendeu todos os itens verificados, não havendo redução neste critério.

3. **Crítério (b)** - A SEMAS/PA encaminhou declaração, por parte da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Geologia e Mineração e Energia (CEMAEGME) da Assembleia Legislativa, atestando o protocolo de entrega, na data de 15/12/2020, do Relatório de Gestão dos Recursos Hídricos das ações desenvolvidas no ano de 2020 pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade. Considerando a necessidade de apresentação virtual ou presencial do Relatório à Assembleia Legislativa Estadual para cumprimento do critério, conclui-se que a SEMAS não conseguiu cumprir esse critério adequadamente, pois embora agendado para apresentação foi solicitado somente a entrega do material para o conhecimento dos parlamentares. Sendo assim, há uma redução de 4%.

4. **Crítério (c)** - o Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão foi aprovado pelo CERH/PA em 2019. Foi encaminhada a Planilha Desembolso com a aplicação dos recursos financeiros do Progestão referente ao ano de 2020, não havendo assim redução neste critério.

5. **Crítério (d)** - Para o cálculo do valor desembolsado pelo estado em 2020 considerou-se a informação sobre os despesas e receitas da conta Progestão apresentadas no Relatório Progestão 2020, reproduzidos de maneira resumida no quadro a seguir.



APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO EM 2020		
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA		
Discriminação das Despesas (em R\$)		2020
Diárias	Sub-total	4.628,91
	Viagem de campo (Fiscalização em atividades de recursos hídricos e segurança de barragens)	4.628,91
TOTAL DAS DESPESAS		4.628,91
Discriminação das Receitas (em R\$)		2020
	SALDO PROGESTÃO 2019	3.024.045,46
	PARCELA PROGESTÃO TRANSFERIDA EM 2020	903.099,20
	RENDIMENTOS EM 2020	68.420,13
TOTAL DAS RECEITAS		3.995.564,79
SALDO PROGESTÃO 2020		3.990.935,88
PERCENTUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO VALOR ACUMULADO (%)		0,12

6. Quanto à característica dos gastos efetivados no ano de 2020, observa-se que o único desembolso ocorrido no ano de 2020, concentrou-se em “Diárias”. Desta forma, o percentual de desembolso dos recursos em 2020 em relação ao saldo acumulado do programa no estado foi mínimo, de apenas de 0,12%, muito inferior a 50% havendo, desta maneira, redução de 4% neste item.

7. Concluindo, o Fator de Redução para o cálculo final da parcela, considerando os critérios *a*, *b*, *c* e *d* é de 8%.

Da solicitação da 2ª parcela

8. No Ofício nº 71314/2021/DIREH/SAGRH/GABSEC (Doc. nº016635/2021), a SEMAS solicita a liberação da 2ª parcela do 2º ciclo do Progestão, conforme previsto no art. 12, inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Conclusões e recomendações

9. Diante do exposto, tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a aprovação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração pelo CERH, bem como a apuração do Fator de Redução no valor de 8%, a SEMAS/PA faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 755.963,20** (setecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal da SEMAS/PA, prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência.

10. Cabe ressaltar que a SEMAS vem atuando com comprometimento na gestão estadual dos recursos hídricos, no entanto considera-se que há potencial para um maior alcance das metas e melhor performance nos critérios do fator de redução. Relevante também empenhar-se nos desembolsos dos recursos do Progestão, sempre focados na gestão dos recursos hídricos.



11. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMAS/PA, responsável pelo Contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ELMAR ANDRADE DE CASTRO
Gestora do Contrato nº 047/2019/ANA – PROGESTÃO II
Portaria nº 175, de 26 de junho de 2020

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMAS/PA para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos



ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado			PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas				
	Gestor do Contrato:	Elmar Andrade de Castro						
2	Estado:	PA						
	TIPOLOGIA	B						
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL								
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
			1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5	SIM	1,00	5
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5		1,00	4,996		
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10		
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10		
	4.1	Sala de Situação	5		1,00	5		
	4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	0,00	0		
	5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	1,00	10		
	II. Metas Estaduais (Anexo IV)	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)
				1.1	Organização Institucional	10	OBRIGATORIA	1
1.2		Gestão de Processos		OBRIGATORIA	0			
1.3		Arcabouço Legal		OBRIGATORIA	1			
1.4		Conselho Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
1.5		Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados			1			
1.6		Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	1			
1.7		Comunicação Social e Difusão de Informações		OBRIGATORIA	1			
1.8		Capacitação		SIM	1			
1.9		Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1			
		∑mi Bloco II.1		MÍNIMO: 4	0			
II.2 Planejamento		2.1	Balço Hídrico	5	OBRIGATORIA	1	0	0
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATORIA	1		
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATORIA	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATORIA	0		
		2.5	Planos de Bacias		SIM	0		
		2.6	Enquadramento					
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
		∑mi Bloco II.2		MÍNIMO: 4	0			
II.3 Informação e suporte		3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATORIA	1	1	5
	3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATORIA	1			
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATORIA	1			
	3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		OBRIGATORIA	1			
	3.5	Sistema de Informações		SIM	1			
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1			
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1			
	3.8	Gestão de Eventos Críticos		SIM	1			
		∑mi Bloco II.3		MÍNIMO: 3	8			
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATORIA	1	1	5	
	4.2	Fiscalização		OBRIGATORIA	1			
	4.3	Cobrança		SIM	1			
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão						
	4.5	Infraestrutura Hídrica						
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1			
		∑mi Bloco II.4		MÍNIMO: 1	5			
II. Metas Estaduais (Anexo V)	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)		
			1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25		1	25
	2	Comunicação Social e Difusão de Informações						
	3	Planejamento Estratégico						
	4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		906.794,03				
	5	Sistema de Informações						
	6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos						
	7	Fiscalização						
		∑ investimentos autodeclarados		Valor mínimo = R\$ 25 mil				
Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	0		Pprogestão (%)	79,996		
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	4		Pmax (%)	100		
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	0		Valor investido (R\$)	250.000,00		
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	4		Ano de Exercício	2020		
			Total do Fator de Redução	8		Vmax (R\$)	1.000.000,00	
					Vparcela (R\$)	755.963,20		

m_i : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
 M_i : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
 $P_{máx}$: somatório do peso das metas (em %)
 P_i : peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)
 $P_{progestão}$: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
 $V_{máx}$: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)
 $V_{parcela}$: valor do repasse anual (em R\$)